

2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu Prefeito, JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Venda Nova do Imigrante – ES, portador da carteira de identidade nº 1.499.992, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 086.838.827-05, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, CAMILA MAURO ZANDONADI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 007.809.817-31, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.072 de 16 de maio de 2022, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.744.834/0001-16, situado na Av. Lorenzo Zandonade, nº 840, Vila Betânia Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, e a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77, com sede na Av. Lorenzo Zandonadi, nº 880, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29.375-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, CLETO VENTURIM, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 397.585, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 707.572.917-91, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2022 até 30 de setembro de 2022, visando do apenas a prestação de contas dos recursos financeiros repassados ao Hospital Padre Máximo.

1.2 – Fica suprimida as parcelas financeiras dos meses de agosto, setembro, outubro e dezembro.

1.3 – O custeio de ações de pronto socorro e serviços de saúde de média e alta complexidade (MAC) ambulatorial e hospitalar, recursos Federal, Estadual e Municipal aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 e ainda a execução de ações e serviços de saúde referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS estão empregadas no Convênio de Contratualização Nº 001/2022, de 01 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo documento por qualquer meio de comunicação, a qual deverá ser providenciada pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Venda Nova do Imigrante - ES, 02 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

CAMILA MAURO ZANDONADI
Secretária Municipal de Saúde



CLETO VENTURIM
Presidente do Hospital Padre Máximo